FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
GERÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS E SERVIÇOS - GGRS
Av. São Luís, 99 - CEP 01046-001
Tel.: (11) 3158-4000

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 02/2019

Artigo 1º - A audiência pública, no âmbito da Fundação para o Desenvolvimento da Educação, é atividade institucional de informação e oitiva da população, das entidades organizadas da sociedade e de empresas especializadas, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem a contração de Serviços de Infraestrutura com Manutenção, Instalações, Desinstalações e Remanejamentos em Rede de Telefonia, Lógica e Elétrica para a Rede Pública de Educação do Estado de São Paulo e demais Órgãos Vinculados.

Parágrafo Primeiro – A audiência pública será realizada na data de **18/06/2019, das 10 horas às 13 horas, no seguinte endereço: Av. São Luís, 99 - CEP 01046-001 – 18º andar**.

Artigo 2º - Da agenda da audiência

10h00	Registro de presença e identificação
10h10	Abertura da audiência
10h15	Apresentação do Termo de Referência
10h45	Apresentação dos pedidos de esclarecimentos e sugestões
11h00	Leitura de contribuições pela Mesa Diretora dos pedidos de esclarecimentos/sugestões.
13h00	Considerações finais. Encerramento

Parágrafo Primeiro - Os horários e a dinâmica da audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

Artigo 3º - Forma de participação

Parágrafo Primeiro - A audiência pública será aberta a todos os interessados.

Parágrafo Segundo - O Termo de Referência será disponibilizado para consulta no site http://www.fde.sp.gov.br, opção licitações/audiências públicas.

Parágrafo Terceiro - As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às **17h30 do dia 17 de junho de 2019**, para a caixa postal: audienciapublicadti@fde.sp.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

Parágrafo Quarto – As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos também poderão ser encaminhadas durante a realização da audiência pública para a caixa postal: audienciapublicadti@fde.sp.gov.br, observado o prazo limite de até às 13 horas, conforme estabelecido no Artigo 2º deste regimento.

Artigo 4º - Da formulação geral das contribuições e pedidos de esclarecimento

Parágrafo Primeiro - As manifestações, escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

Parágrafo Segundo - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) manifestações encaminhadas previamente via e-mail;
b) manifestações por escrito, apresentadas durante a audiência, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

Parágrafo Terceiro - As manifestações escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

Parágrafo Quarto – Sugestões e/ou pedidos de esclarecimento de alta complexidade técnica, excepcionalmente, poderão ser respondidos em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser devidamente publicados pelos meios oficiais de divulgação e no endereço http://www.fde.sp.gov.br, opção licitações/audiências públicas.

Artigo 5º - Da Mesa Diretora

Parágrafo Primeiro - A audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

Parágrafo Segundo - A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, pelo Secretário, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

Parágrafo Terceiro - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

Artigo 6º - Disposições Gerais:

Parágrafo Primeiro - Para facilitar a realização da audiência pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

Parágrafo Segundo - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

Artigo 7° - No final da audiência pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos pelo Secretário, contendo a assinatura de todos os presentes.

Parágrafo Primeiro - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, serão publicados, pelos meios oficiais de divulgação e no endereço http://www.fde.sp.gov.br, opção licitações/audiências públicas, a Ata da Sessão da Audiência Pública, a Lista de Presença e as Respostas aos questionamentos realizados, sob responsabilidade da Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

São Paulo, 03 de junho de 2019.

Diretoria de Tecnologia da Informação
DTI/FDE